

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2.178, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios desbloqueados da Portaria nº 1.402/GM/MS, de 7 de junho de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 1.402/GM/MS, de 7 de junho de 2017, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios que não cadastraram ou atualizaram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SNES) ou não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de outubro de 2016 a fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O segundo desbloqueio de que trata esta Portaria restabelece a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, referente às parcelas 05/2017, 06/2017, 07/2017 e 08/2017 aos Municípios constantes dos anexos a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 18 de julho de 2017, regularizaram as informações no SCNES e SIA/SUS.

Art. 2º Os Recursos Financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 319.102,00 (trezentos e dezenove mil cento e dois reais), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS" nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante de R\$ 253.354,48 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante de R\$ 65.747,52 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO BARROS

ANEXO I

Municípios regularizados quanto ao SCNES - monitoramento em 18 de julho de 2017
Não há município regularizado quanto ao SCNES

ANEXO II

Municípios regularizados quanto ao SIA-SUS - monitoramento em 18 de julho de 2017	
ALAGOAS	Cód IBGE
Mata Grande	270500
Olho d'Água do Casado	270580
T O T A L	2

AMAZONAS	Cód IBGE
Amaturá	130006
Barreirinha	130050

TO T A L	2
----------	---

BAHIA	Cód IBGE
Andorinha	290135
Candeal	290640
Santanópolis	292830
Ta n h a ç u	293100
TO T A L	4

ESPÍRITO SANTO	Cód IBGE
Muqui	320380
TO T A L	1

GOIÁS	Cód IBGE
Itumbiara	5 2 11 5 0
Jesúpolis	521205
TO T A L	2

MARANHÃO	Cód IBGE
Buriti	210220
Tu t ó i a	2 1 1 2 5 0
TO T A L	2

MINAS GERAIS	Cód IBGE
Crucilândia	312060
Curral de Dentro	312087
Laranjal	313800
Mercês	314160
Mirai	314220
Ponto Chique	315213
Recreio	315410
São José do Mantimento	316360
Senhora de Oliveira	316600
Serra dos Aimorés	316670
To l e d o	316910
TO T A L	11

PA R Á	Cód IBGE
Piçarra	150563
TO T A L	1

PA R A N Á	Cód IBGE
Arapuã	410165
Capitão Leônidas Marques	410460
Carlópolis	410470
Iporã	4 1 1 0 6 0

Pitangueiras	4 1 1 9 6 5
TO TA L	5

PERNAMBUCO	Cód IBGE
Sanharó	261240
Santa Filomena	261255
TO TA L	2

PIAUI	Cód IBGE
Barreiras do Piauí	220130
Betânia do Piauí	220173
Gilbués	220440
Várzea Branca	2 2 1 1 3 5
TO TA L	4

RIO GRANDE DO NORTE	Cód IBGE
Caiçara do Rio do Vento	240190
Pilões	241000
Serra de São Bento	241330
Ve n h a - Ve r	241475
TO TA L	4

RIO GRANDE DO SUL	Cód IBGE
Arvorezinha	430140
Cerro Largo	430520
Condor	430570
Muliterno	431262
São Lourenço do Sul	431880
São Valério do Sul	431973
TO TA L	6

RONDÔNIA	Cód IBGE
Governador Jorge Teixeira	11 0 1 0 0
Vale do Paraíso	11 0 1 8 0
TO TA L	2

RORAIMA	Cód IBGE
Rorainópolis	140047
TO TA L	1

SANTA CATARINA	Cód
----------------	-----

	IBGE
Coronel Freitas	420440
Xavantina	421960
T O T A L	2

SÃO PAULO	Cód IBGE
Lavínia	352650
Morro Agudo	353190
São Carlos	354890
T O T A L	3

SERGIPE	Cód IBGE
Itaporanga d'Ajuda	280320
Nossa Senhora da Glória	280450
Nossa Senhora das Dores	280460
T O T A L	3

TOTAL BRASIL	57
--------------	----